

# **BOLETIM OFICIAL**

# MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 28 de Abril de 2016

Nº 2267

# ATOS DO EXECUTIVO

# LEI Nº 278/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 4.933,75 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 4.933,75 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 67 Requalificação de UBS - Reforma de

**Postos** 

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 1.048 Programa Requalificação de UBS -

Reforma de Postos (Vila Independência)

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 495

2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 3495 2.433,75

Soma..... 4.933,75

Art. 2° Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 495, tem origem de superávit financeiro de 2015 no valor R\$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) com o id uso 3, antecedendo a fonte e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 15 PAB Variável - Comp. Especificidades

Regionais

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.615 PAB Variável - Comp. Especificidades

Regionais

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 495 2.500,00

Soma..... 2.500,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei Municipal 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, na ação 1.048 0 Requalificação de UBS — Reforma de Postos — (Vila Independência), na fonte 495 o valor de R\$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3, antecedendo a fonte e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 1.048 0 Requalificação de UBS – Reforma de Postos – (Vila Independência) , na fonte 495 o valor de R\$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3, antecedendo a fonte e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 279/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 79.387,30 (setenta e nove mil, trezentos

e oitenta e sete reais e trinta centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 79.387,30 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 09 Royaltie

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Atividade: 0.909 ROYALTIE

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3504 78.235,94

Soma..... 78.235,94

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 10 Cide

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Atividade: 0.910 CIDE

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3512 1.151,36

Soma..... 1.151,36

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2015 nas fontes de recursos 504 e 512 com o id uso 3, antecedendo as fontes de recursos.

Art. 3°. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera

a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.909 — Royaltie, o valor de R\$ 78.235,94 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) na fonte de recursos 504 e na ação 0.910 — Cide, o valor de R\$ 1.151,36 (mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) na fonte de recurso 512, com o id uso 3 anterior às fontes de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.909 – Royaltie, o valor de R\$ 78.235,94 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) na fonte de recursos 504 e na ação 0.910 – Cide, o valor de R\$ 1.151,36 (mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) na fonte de recurso 512, com o id uso 3, oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 280/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 6.701,34 (seis mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.701,34 (seis mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 19 Requalificação de UBS - Ampliação

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde



#### EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

# **GESTÃO 2013/2016**

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Aparecido Carlos Fernandes

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.665 Requalificação de UBS - Ampliação

(Progresso, Congonhas e Santa Terezinha)

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3500 6.701,34

Soma..... 6.701,34

Art. 2?. Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 500, tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei Municipal 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, na ação 0.665 – Requalificação de UBS – Ampliação (UBS Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha) , na fonte 500 o valor de R\$ 6.701,34 (seis mil, setecentos e um real e trinta e quatro centavos) oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.665 – Requalificação de UBS – Ampliação (UBS Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha), na fonte 500 o valor de R\$ 6.701,34 (seis mil, setecentos e um real e trinta e quatro centavos) oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 281/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 95.157,24 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### l Fl

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.157,24 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria de Promoção Social

Unidade: 33 IGD/ Bolsa Família

Função: 08 Assistência Comunitária

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.733 IGD/BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3846

12.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 3846 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 3846 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3846 66.157,24

Soma..... 95.157,24

Art. 2? - O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior na fonte 846 tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2015, com o id uso antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 239/2015, de 05/10/2015 – lei que alterou a Lei 138/15, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.733 – IGD/Bolsa Família o valor de R\$ 95.157,24 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), na fonte 846 – IGD/SUAS com id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.733 – IGD/Bolsa Família o valor de R\$ 95.157,24 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na fonte 846 com o id uso 3 oriundo de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

> Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 282/16

# DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 83.538,39 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** 

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 83.538,39 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 66 Requalificação de UBS

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.666 Requalificação de UBS - Construção

UBS Vila América

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3564 13.538,39

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

3564 70.000,00

Soma..... 83.538,39

Art. 2? - O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem de superávit financeiro de 2015 na fonte de recursos 564 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.666 — s "Requalificação de UBS — Construção UBS Vila América" o valor de R\$ 83.538,39 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) oriundo de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação "Requalificação de UBS – Construção UBS Vila América" na fonte 564, no valor de R\$ 83.538,39 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

#### LEI Nº 283/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e

nove reais e noventa e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** 

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06 FUNDEB 60%

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 0.406 FUNDEB 60%

Elemento Despesa Recurso Valor

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 3101

16.809,95

Soma..... 16.809,95

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte 101.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a 138/13, de 23/12/2015 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.406 – FUNDEB 60%, o valor de R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) na fonte 101, oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 233/2015. De 24/08/2015 – Lei de diretrizes Orçamentárias 2016 na ação 0.406 – FUNDEB 60%, o valor de R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) na fonte 101, oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

#### LEI Nº 284/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 42 Recape em Várias Ruas da Cidade

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Atividade: 0.942 Recape em Várias Ruas da Cidade -

Contrato n° 80452/2014

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

155 30.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

155 200.000,00

Soma..... 230.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 155, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação 0.942 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 804352/2014, na fonte de recurso 155, excesso de arrecadação o valor total de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.942 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 804352/2014, na fonte 155, excesso de arrecadação o valor total de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 285/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 76.436.54 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 76.436.54 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 45 BLMAQ - Bloco de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função: 10

Subfunção: 302 Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.472 Rede Brasil Sem Miséria

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3496

37.600,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 3496 20.000,00

Soma..... 57.600,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 45 BLMAQ - Bloco de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função: 10

Subfunção: 302 Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.474 Rede Cegonha

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3496 11.916,54

Soma..... 11.916,54

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 45 BLMAQ - Bloco de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função: 10

Subfunção: 302 Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.475 Prótese Dentária

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica 3496 6.920,00

Soma.... 6.920,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro de 2015, na fonte 496, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3°. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município — da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.672 — Brasil Sem Miséria, o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) , na ação 0.674 — Rede Cegonha , o valor de R\$ 11.916,54 (onze mil, novecentos e dezesseis reias e cinquenta e quatro centavos), na ação 0.675 — Prótese Dentária, o valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte mil reais) na fonte de recursos 496, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015 no exercício de 2016.

Art.  $4^{\circ}$  - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei  $n^{\circ}$  233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.672 – Brasil Sem Miséria, o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), na ação 0.674 – Rede Cegonha , o valor de R\$ 11.916,54 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), na ação 0.675 – Prótese Dentária, o valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte mil reais), na fonte de recursos 496, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes

Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

#### LEI Nº 286/16

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### I FI

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 55 Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 0.755 Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 3004

15.076,80

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3004 10.000,00

Soma..... 25.076,80

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.755 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) na fonte de recursos 4, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015 do exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.755 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) na fonte 4, com o id uso 3 no exercício corrente, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 287/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 38 Construção da UPA

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.638 UPA - Unidade de Pronto Atendimento

- Bloco de Investimento - UPA 24h Porte I

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

560 350.000,00

Soma..... 350.000,00

Art. 2? O recurso necessário para a aplicação apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação do exercício na fonte de recurso 560 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte 1.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 239/15, de 05/10/2015 – Lei que alterou a Lei nº 139/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação "UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I", na fonte 560, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação "UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte l", na fonte 560, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 288/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 85 UBS - Construção Pérola

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 0.685 UBS - Construção Pérola

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 561

20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 561

100.000,00

Soma..... 120.000,00

Art. 2? O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior na fonte 561 tem origem de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.685 — UBS — Construção Pérola, na fonte 561, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) tem origem de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.685 – UBS – Construção Pérola, na fonte 561, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) tem origem de excesso de arrecadação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

#### LEI Nº 289/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 35.171,49 (trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.171,49 (trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 19 Aquisição de 01 Trator

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento

Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.619 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 168 5.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 3168 30.171,49

Soma..... 35.171,49

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 168, tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro de 2015, o valor de R\$ 30.171,49 (trinta mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), com o id uso antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município -

na lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.620 — "Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na fonte 168, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e o valor de R\$ 30.171,49 (trinta mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15 de 24/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 1.620 – "Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na fonte 168, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 30.171,49 (trinta mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) de superávit financeiro 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 290/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 175.593,82 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 175.593,82 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 18 Aquisição de 04 Caminhões Caçamba

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento

Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.618 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

 - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Elemento Despesa Recurso Valor 3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 152 30.000.00 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 152 20.000,00 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 125.593.82 3152

Soma..... 175.593,82

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 152, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 125.593,82 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15 de 05/10/2015 lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.618 – "Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na fonte de recurso 152, o valor total de R\$ 175.593,82 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 125.593,82 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15 de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 1.618 – "Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na fonte de recurso 152, o valor total de R\$ 175.593,82 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 125.593,82 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 291/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito

do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** 

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 66 Requalificação de UBS

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 1.043 Requalificação de UBS - Construção da

UBS do Primavera

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 562
20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica 562 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 562
110.000,00

Soma..... 150.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 562.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, na ação 1.043 – Requalificação de UBS – Construção UBS Primavera, na fonte 562, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016, a ação 1.043 – Requalificação de UBS – Construção UBS Primavera, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 562.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 292/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### I FI

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 48 FNDE/MEC-PAR

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.048 FNDE/MEC - PAR nº 201401363/2014

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

147 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 147 215.000,00

Soma..... 220.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 147 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.448 - FNDE/MEC – PAR nº 201401363/2014, na fonte de recurso 147, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 4°. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei n° 138/2013 de 23/12/13 — Plano Plurianual, a ação 0.448 - FNDE/MEC — PAR n° 201401363/2014, na fonte de recurso 147, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 293/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 45 Escola Municipal Comendador Gino

Azzolini

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.445 Cobertura da Quadra da Escola Municipal

Comendador Gino Azzolini

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 145

5.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

145 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 145

20.000,00

Soma..... 30.000.00

Art. 2? - O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 145 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a 138/13, de 23/12/2015 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.445 - Cobertura da Quadra da Escola Municipal Comendador Gino Azzolini, na fonte de recurso 145, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de excesso de Arrecadação no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei n° 233/2015. De 24/08/2015 – Lei de diretrizes Orçamentárias 2016 na ação 0.445 - Cobertura da Quadra da Escola Municipal Comendador Gino Azzolini, na fonte de recurso 145, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de excesso de arrecadação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 294/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) na seguinte dotacão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 52 Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.452 Construção de Quadra com Vestiário

na Escola Municipal Padre Antonio Lock

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

146 20.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

146 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 146 550.000,00

Soma..... 590.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 146 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, das Leis 233/15, de 24/08/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.446 - Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock, na fonte de recurso 146, o valor de R\$ 590.000,00

(quinhentos e noventa mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015 lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, a ação 0.446 - Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock, na fonte de recurso 146, o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 295/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 40 Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 0.940 Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 153 50.000.00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 153 1.200.000.00

Soma..... 1.250.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 153, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.940 — Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci — Ministério das Cidades — Contrato nº 802656/14, naq fonte de recurso 153 o valor total de 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.940 – Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14, na fonte 153 o valor total de 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

#### LEI Nº 296/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme a distribuição seguinte:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 13 PELC

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da

Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.013 Programa Esporte e Lazer na

Cidade - PELC

| Elemento                            | Descriç      | ão                  | Fonte   | R\$     |           |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------|---------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.<br>29.861,75       | 00.00        | Material            | de Con  | sumo    | 3351      |
| 3.3.90.36.00.00.<br>Pessoal Física  | 00.00<br>351 | Outros<br>200.000   | -       | de Te   | rceiros – |
| 3.3.90.39.00.00.<br>Pessoa Jurídica |              | Outros<br>30.000,0  | -       | de Te   | rceiros – |
| 3.3.90.47.00.00.<br>Contributivas   | 00.00<br>351 | Obrigaç<br>50.000,0 | ,       | Tributá | rias e    |
| 3.3.90.93.00.00.<br>351 20.000,     |              | Indeniza            | ações e | Restitu | ições     |
| 4.4.90.52.00.00.<br>Permanente      | 00.00<br>351 | Equipar<br>50.000,0 |         | е       | Material  |

TOTAL 379.861,75

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro na fonte de recurso 351, tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.012 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, na fonte 351, o valor total de R\$379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15 de242/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 na fonte 351, a ação 1.012 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, na fonte 351, o valor total de R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 297/16

# DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício

Secretario Municipal da Administração

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 43 Recape em Várias Ruas da Cidade

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Atividade: 0.943 Recape em Várias Ruas da Cidade -

Contrato nº 809734/2014

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

156 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

156 300.000.00

Soma..... 350.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 156, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.943 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 809734/2014, na fonte de recurso 156, o valor total de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 00.943 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 809734/2014, na fonte 156, o valor total de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes

# LEI Nº 298/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 164.401,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de 164.401,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 61 Programa Vigia/SUS - Capital

Função: 10

Elemento

Subfunção: 303 Saúde

Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 7 Promoção da Saúde

Despesa

Atividade: 0.661 Vigia/SUS - Capital

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Recurso Valor

Permanente 340 100.000.00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3340 64.401,70

Soma..... 164.401,70

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 340 tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 o valor de R\$ 64.401,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e um real e setenta centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei Municipal 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação 0.661 – Vigia/SUS – capital , na fonte 340 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 64.401,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e um real e setenta centavos) de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei

233/15, de 24/08/2016, a ação a ação 0.661 - Vigia/SUS - capital, na fonte 340, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 64.401,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e um real e setenta centavos) de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 299/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 123.271,34 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e um real e trinta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 123.271,34 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 94 Programa Vigia/SUS - Custeio

Função: 10

Subfunção: 303 Saúde

Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.694 Vigia/SUS - Custeio

Elemento Despesa Recurso

Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

316 40.000.00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3316 43.271,34

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 316 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

 Pessoa Jurídica 316 20.000.00

123.271,34 Soma.....

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 316 tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e superávit financeiro de 2015, o valor de R\$ 43.271,34 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/ 2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual, a ação 0.494 -Vigia/SUS - custeio, na fonte de recurso 316, o valor total de R\$ 123.271,34 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 43.271,34 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 - Lei de Diretrizes Orcamentárias 2016, a ação 0.494 - Vigia/SUS - custeio , na fonte de recurso 316, o valor total de R\$ 123.271,34 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 43.271,34 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) de superávit financeiro com o id uso antecedendo a fonte.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 300/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

# LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 40 Ampliação da Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.440 Ampliação da Escola Municipal

Vitorino Gomes Henriques

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

150 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

150 260.000,00

Soma..... 270.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 150 do convênio com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.448 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, na fonte de recurso 150, o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013 de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação 0.448 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, na fonte 150, o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 301/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do

exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 43 Programa Brasil Carinhoso

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 0.443 Programa Brasil Carinhoso

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3108

4.606,59

Soma.... 4.606,59

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 108, tem origem de superávit financeiro de 2015 no valor de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído no Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.455 — Programa Brasil Carinhoso, na fonte 108, no valor de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016, a ação 0.455 – Programa Brasil Carinhoso, na fonte 108, no valor de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 302/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 60 Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social - (Programa de Inclusão Social)

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Assistência Social

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 0.860 Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social - (Programa de Inclusão Social)

Elemento Despesa Recurso Valor 3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 789 20.000,00 3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

3789 68.585,90

Soma.....

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo na anterior n FONTE 789, tem origem de superávit financeiro no valor de R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

88.585,90

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/ 2013, de 23/12/2013, a ação 0.860 - Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social -(Programa de Inclusão Social), na fonte 789, o valor de R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 05/10/15 de 24/08/2016, a ação 0.860 -Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social - (Programa de Inclusão Social), na fonte 789, o valor de R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 303/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** 

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social Unidade: 15 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.782 AFAI

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 169 116.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

169 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos Material

Permanente 30.000,00 169

Soma..... 156.000,00

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° tem origem: a) no excesso de arrecadação na fonte 169, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município da Lei 239/15 de 05/10/15, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.782 - AFAI, o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.782 - AFAI, o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 304/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 42 Aquisição de Ônibus Escolar e
Carteiras

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 0.442 Aquisição de Ônibus Escolar e

Carteiras

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 3109 15.000.00

4.4.90.51.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3109 20.000,00

Soma.... 35.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 109 tem origem de superávit de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/15, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 Plano Plurianual, a ação 0.445 – Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras, na fonte de recurso 109, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016, a ação 0.445 – Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras, na fonte 109, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 305/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 57 Construção de 02 Creches/Pré-Escola

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 0.457 Construção de 02 Creches/Pré-Escola

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.52.00.00.00.00 Obras e Instalações 115 1.000.000.00

Soma..... 1.000.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 115, tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.457 — Construção de 02 Creches/Pré-Escola, na fonte de recurso 115, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de excesso de arrecadação no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.446 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 306/16

# DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 08 Detran

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Atividade: 0.908 Detran

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3509 105.570,15

Soma..... 105.570,15

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 509 tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/ 10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, a ação 0.908 — Detran , na fonte 509, superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4°. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.908 – Detran , na fonte 509, superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais

e quinze centavos) com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 307/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.349,90 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.349,90 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 95 Incentivo à Organização da Assistência

Farmacêutica - IOAF

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.695 INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA -FARMACÊUTICA - IOAF

7.00101214011/1711/11/11/10201107/1107/1

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3353 12.349,90

Soma..... 12.349,90

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 353, tem origem de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.695 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF, na fonte 353, oriundo de superávit financeiro de 2015, o valor de R\$ 12.349,90 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) com

o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/20164, de 24/08/2016, a ação 0.695 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF , na fonte 353, oriundo de superávit financeiro de 2015, o valor de R\$ 12.349,90 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 308/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 407.948,86 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 407.948,86 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 94 Programa Vigia/SUS - Custeio

Função: 10

Subfunção: 303 Saúde

Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.694 Vigia/SUS - Custeio

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 352 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3352 237.948,86

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física 352 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica 352 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3352 30.000,00

Soma..... 407.948,86

Art. 2?. Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 352, tem origem de excesso de arrecadação na fonte o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 o valor de R\$ 267.948,86 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/ 10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, a ação 0.694 — Vigia/SUS — custeio , na fonte 352, excesso de arrecadação no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 267.948,86 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.694 – Vigia/SUS – custeio , na fonte 352, excesso de arrecadação no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 267.948,86 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 309/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 97.833,90 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

# LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 97.833,90 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

| Unidade: 31                       | Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bor |  |  |  |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|
| Pastor                            | A                                     |  |  |  |
| Função: 08                        | Assistência Social                    |  |  |  |
| Programa: 08                      | Promoção das Ações Sociais            |  |  |  |
| •                                 | Assistência ao Idoso                  |  |  |  |
| Atividade: 0.731<br>Pastor        | Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bor |  |  |  |
| 3.3.50.43.00.00.0<br>3843 16.783, | ,                                     |  |  |  |
| Soma                              | 16.783,36                             |  |  |  |
| Órgão: 07<br>Social               | Secretaria Municipal de Promoção      |  |  |  |
| Unidade: 35<br>APAE               | Piso Transição Média Complexidade     |  |  |  |
| Função: 08                        | Assistência Social                    |  |  |  |
| Programa: 08                      | Promoção das Ações Sociais            |  |  |  |
| Subfunção: 243                    | Assistência à Criança e ao Adolescent |  |  |  |
| Atividade: 0.735<br>APAE          | Piso Transição Média Complexidade     |  |  |  |
| 3.3.50.43.00.00.0<br>3844 563,04  | 00.00 Subvenções Sociais              |  |  |  |
| Soma                              | 563,04                                |  |  |  |
| Órgão: 07<br>Social               | Secretaria Municipal de Promoção      |  |  |  |
| Unidade: 38                       | Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF          |  |  |  |
| Função: 08                        | Assistência Social                    |  |  |  |
| Programa: 08                      | Promoção das Ações Sociais            |  |  |  |
| Subfunção: 244                    | Assistência Comunitária               |  |  |  |
| Atividade: 0.738                  | Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF          |  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.0<br>3870 11.034, |                                       |  |  |  |
| Soma                              | 11.034,15                             |  |  |  |
| Órgão: 07<br>Social               | Secretaria Municipal de Promoçã       |  |  |  |
| Unidade: 36<br>CREAS/PAEFI        | Piso Fixo Média Complexidade II       |  |  |  |
| Função: 08                        | Assistência Social                    |  |  |  |
|                                   |                                       |  |  |  |

ial - nº 2267 io Programa: 08 Promoção das Ações Sociais Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.736 Piso Fixo Média Complexidade II -

Material de Consumo

Outros Servicos de Terceiros

CREAS/PAEFI

3729

3.3.90.30.00.00.00.00

3.3.90.36.00.00.00.00

20.000,00

10.453,35 Pessoa Física 3729

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

28 de Abril de 2016

Pessoa Jurídica 3.729 39.000,00

Soma..... 69.453.35

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º nas fontes de recursos 843, 844, 870 e 729 tem origem de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/ 2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.731 - Piso Alta Complexidade I - Abrigo Bom Pastor, fonte 843, o valor de R\$ 16.783,86 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), na ação 0.735 - Piso Transição Média Complexidade - APAE, fonte 844, R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), na ação 0.738 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF, fonte 870, o valor de R\$ 11.034,15 (onze mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), na ação 0.736 - Piso Fixo Média Complexidade II - CREAS/PAEFI, fonte 729, R\$ 69.453,35 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, ação 0.731 - Piso Alta Complexidade I - Abrigo Bom Pastor, na fonte 843, o valor de R\$ 16.783,86 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) na ação 0.735 - Piso Transição Média Complexidade -APAE, fonte 844, R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), na ação 0.738 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF, fonte 870, o valor de R\$ 11.034,15 (onze mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), na ação 0.736 -Piso Fixo Média Complexidade II - CREAS/PAEFI, fonte 729, R\$ 69.453,35 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 310/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 560.461,05 (quinhentos e sessenta reais, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** 

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 560.461,05 (quinhentos e sessenta reais, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 Alienação de Bens

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino – Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.403 ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3105 53.382,01

Soma..... 53.382,01

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 09 Salário Educação

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.409 SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3107 157.079,04

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica 200.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3107 150.000,00

Soma..... 507.079,04

Art. 2? - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2015 nas fontes de recursos 105 e 107 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.403 – Alienação de Bens na fonte de recurso 105, o valor de R\$ 53.382,01 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo) e na ação 0.409 – Salário Educação, fonte de recurso 107, o valor de R\$ 507.079,04 (quinhentos e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos) oriundas de superávit financeiro no exercício de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a fonte de recurso 105, na ação 0.403 – Alienação de Bens o valor de R\$ 105; 53.382,01 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo) e na ação 0.409 – Salário Educação, fonte de recurso 107, o valor de R\$ 507.079,04 (quinhentos e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos) oriundas de superávit financeiro no exercício de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 311/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria de Promoção Social

Unidade: 05 IGD/SUAS

Função: 08 Assistência Comunitária

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.705 IGD/SUAS

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3884 5.774,03

Soma..... 5.774,03

Art. 2? O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior na fonte 884, tem origem de Superávit Financeiro de 2015 com o id uso antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.705 – IGD/SUAS o valor de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei

nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.705 – IGD/SUAS o valor de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 312/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 3.192.841,87 (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ \$ 3.192.841,87 (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 51 FESSAN Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Atividade: 0.651 FESSAN

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3510 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3510 77.296,70

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3510 80.000,00

Soma..... 257.296,70

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03 Alienação de Bens

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.603 ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3304 7.536,61

Soma..... 7.536,61

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 10 PAB Fixo

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.610 PAB FIXO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3495

68.267,97

Soma..... 68.267,97

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 12 PAB Variável - PACS

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.612 PAB VARIÁVEL - PACS

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 3495

90.773,21

Soma..... 90.773,21

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 PAB Variável – PSF/SB

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.613 PAB VARIÁVEL - PSF/SB

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 3495

195.340,02

Soma..... 195.340,02

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 14 PAB Variável – NASF

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.614 PAB VARIÁVEL - NASF

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3495

28.018,88

| Pessoa Jurídica 3497 10.000,00  Unidade: 16 PAB Variável – PMAQ  Função: 10 Saúde 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento Permanente 3497 30.000,00   | Consumo                                     | 3497       |  |  |
|--|---|------------|--|--|
| Soma 188.018,88 76.541,21 Material de Company 188.018,88 76.541,21  Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servi Pessoa Jurídica 3497 10.000,00  Função: 10 Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento Permanente 3497 30.000,00   | Consumo                                     | 3497       |  |  |
| Pessoa Jurídica 3497 10.000,00  Unidade: 16 PAB Variável – PMAQ  Função: 10 Saúde 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento Permanente 3497 30.000,00   |   |            |  |  |
| Unidade: 16         PAB Variável – PMAQ           Função: 10         Saúde           4.4.90.52.00.00.00.00         Equipamento Permanente 3497 30.000,00   | Outros Serviços de Terceiros -<br>10.000,00 |            |  |  |
| Função: 10 Saúde Permanente 3497 30.000,00   |   |            |  |  |
| Programa: 07 Promoção da Saúde Soma 116 541 21   | os e  | Material   |  |  |
| - Coma 110.041,21  | 116.541,21                                  |            |  |  |
| Subfunção: 301 Atenção Básica Órgão: 06 Fundo Municipal de Sa  | Fundo Municipal de Saúde                    |            |  |  |
| Atividade: 0.616 PAB VARIÁVEL-PMAQ Unidade: 54 Piso Fixo em Vigilânci  | ia em Saúc                                  | de – Bloco |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo  3495 18.744,34 Vigilância em Saúde  Função: 10 Saúde   |   |            |  |  |
| Soma 18.744,34 Programa: 07 Promoção da Saúde  |   |            |  |  |
| Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Subfunção: 304 Vigilância Sanitária   |   |            |  |  |
| RLOCO VIGIL ÂNCIA EM SAÚDE   | PISO FIXO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE -          |            |  |  |
| Função: 10 Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos   | e Vantage                                   | ns Fixas – |  |  |
| Programa: 07 Promoção da Saude Pessoal Civil 3497 100.000,00   | J   |            |  |  |
| Subfunção: 301 Atenção Básica         3.3.90.30.00.00.00.00         Material de C           Atividado: 0.617 PAR VARIÁVEL PMAO RAR/RMAO/SM         300.000,00  | Consumo                                     | 3497       |  |  |
| Attividade. 0.017 FAB VARIAVEL-FINIAQ-RAB/FINIAQ/SINI  | icos de Te                                  | erceiros - |  |  |
| 3495 300.000,00 Pessoa Jurídica 3497 159.954,39  |   |            |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Permanente 3497 Equipamento 277.500,00  | os e  | Material   |  |  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Soma 837.454,39  |   |            |  |  |
| Permanente         3495         300.000,00         Órgão: 06         Fundo Municipal de Santa de | aúde  |            |  |  |
| Soma 648.751,08 Unidade: 39 Centro de Especialida  | ades Odon                                   | tológicas  |  |  |
| Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde  |   |            |  |  |
| Unidade: 71 PSE – Programa Saúde na Escola Programa: 07 Promoção da Saúde  |   |            |  |  |
| Função: 10 Saúde Subfunção: 302 Assistência Hospitalar   | r e Ambula                                  | torial     |  |  |
| Programa: 07 Promoção da Saúde Atividade: 0.639 CENTRO DE ODONTOLÓGICAS  |   |            |  |  |
| Subrunção. 301 Atenção Basica  |   | 2400       |  |  |
| Atividade: 0.671 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de C 270.304,37  | onsumo                                      | 3496       |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servi<br>3495 5.600,00 Pessoa Jurídica 3496 100.000,00  | iços de Te                                  | erceiros – |  |  |
| Soma 5.600,00 Soma 370.304,37  |   |            |  |  |
| Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Órgão: 06 Fundo Municipal de Sa   | aúde  |            |  |  |
| Unidade: 46 Piso Variável de Vigilância em Saúde Unidade: 20 Bloco Gestão SUS  |   |            |  |  |
| – HIV/AIDS e Outras DSTs Função: 10 Saúde  |   |            |  |  |
| Função: 10 Saúde Programa: 07 Promoção da Saúde  |   |            |  |  |
| Programa: 07 Promoção da Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica   |   |            |  |  |
| Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico Atividade: 0.620 BLOCO GESTÃO SUS   | ;   |            |  |  |
| Atividade: 0.646 PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA EM 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento  | os e  | Material   |  |  |

24 Permanente 3499 5.985,50 Soma..... 5.985,50 Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 50 Farmácia Popular do Brasil Função: 10 Saúde Programa: 07 Promoção da Saúde Subfunção: 304 Vigilância Sanitária Atividade: 0.650 FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 15.070,94 3498 Soma..... 15.070,94 Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 42 SUS/FAE - Fração Especializada -Média e Falta Complexidade Função: 10 Saúde Programa: 07 Promoção da Saúde Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Atividade: 0.642 SUS/FAE - Fração Especializada -Média e Falta Complexidade 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico 3310 10.477,87 10.477,87 Soma..... Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 41 Incentivo SAMU Estadual Função: 10 Saúde Programa: 07 Promoção da Saúde Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Atividade: 0.641 INCENTIVO SAMU ESTADUAL 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3333 506,65 Soma..... 506,65 Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 09 APSUS - Programa de Qualificação Primária em Saúde Função: 10 Saúde Programa: 07 Promoção da Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Atividade: 0.609 APSUS **PROGRAMA** DΕ

QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA

251.172,13

Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00

3.3.90.36.00.00.00.00

3334

5.000,00 Pessoa Física 3334 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 3334 100.000,00 Soma..... 356.172,13 Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo anterior tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso antecedendo as fontes de recursos. Art. 3º. Ficam incluídos ao Anexo 2 – Despesa do Município da Lei 239/15, de 05/10/2015 – lei que altera a Lei nº 138/ 2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recurso, no exercício de 2016, nas ações: - 0.651 - FESSAN, fonte 510, o valor de R\$ 257.296,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos); - 304 – ALIENAÇÃO DE BENS, fonte 304, o valor de R\$ 7.536,61 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) 0.610 – PAB FIXO , fonte 495, o valor de R\$ 68.267,97 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos: - 0.612 - PAB Variável - PACS fonte 495, o valor de R\$ 90.773,21 (noventa mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos); 0.613 – PAB Variável – PSF/SB , fonte 495, o valor de R\$ 195.340,02 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e guarenta reais e dois centavos); - 0.614 - PAB Variável - NASF, fonte 495, o valor de R\$ 188.018,88 (cento e oitenta e oito mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos); - 0.627 - PAB Variável - PMAQ, fonte 495, o valor de R\$ 18.744,34 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); - 0.617 - PAB Variável - PMAQ-RAB/PMAQ/SM, fonte 495, o valor de R\$ 648.751,08 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um real e oito centavos); - 0.671 - PSE - Programa Saúde na Escola, fonte 495, o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); - 0.646 - Piso Variável de Vigilância em Saúde - HIV/AIDS e Outras DSTs, fonte 497, o valor de R\$ 116.541,21 (cento e dezesseis mil, quinhentas e quarenta e um real e vinte e um centavos); - - 0.654 - Piso Fixo em Vigilância em Saúde - Bloco Vigilância em Saúde, fonte 497, o valor de R\$ 837.454,39 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos); - 0.639 - Centro de Especialidades Odontológicas , fonte 496, o valor de R\$ 370.304,37 (trezentos e setenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos); - 0.620 - Bloco Gestão SUS, fonte 499, o valor de R\$ 5.985,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Outros Serviços de Terceiros

- 0.650 - Farmácia Popular do Brasil, fonte 498, o valor de

R\$ 15.070,94 (quinze mil, setenta reais e noventa e quatro centavos)

- 0.642 SUS/FAE Fração Especializada Média e alta Complexidade, fonte 310, o valor de R\$ 10. 477,87 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
- 0.641 Incentivo Samu Estadual, fonte 333, o valor de R\$ 506,65 (quinhentos e seis reais e sessentiae cinco centavos);
- 0.609 APSUS Programa de Qualificação Primária, fonte 334, o valor de R\$ 356.172,13 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos).
- Art.  $4^{\circ}$  Fica incluído ao Anexo I Programas e Metas, da Lei  $n^{\circ}$  233/15, de 24/08/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, superávit financeiro de 2015, com o id uso3 antecedendo a fonte de recurso, as seguintes ações:
- 0.651 FESSAN , fonte 510, o valor de R\$ 257.296,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos);
- 304 ALIENAÇÃO DE BENS, fonte 304, o valor de R\$ 7.536,61 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)
- 0.610 PAB FIXO, fonte 495, o valor de R\$ 68.267,97 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos;
- 0.612 PAB Variável PACS fonte 495, o valor de R\$ 90.773,21 (noventa mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);
- 0.613 PAB Variável PSF/SB, fonte 495, o valor de R\$ 195.340,02 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos);
- 0.614 PAB Variável NASF, fonte 495, o valor de R\$ 188.018,88 (cento e oitenta e oito mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos);
- 0.627 PAB Variável PMAQ, fonte 495, o valor de R\$ 18.744,34 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
- 0.617 PAB Variável PMAQ-RAB/PMAQ/SM, fonte 495,
   o valor de R\$ 648.751,08 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um real e oito centavos);
- 0.671 PSE Programa Saúde na Escola, fonte 495, o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- 0.646 Piso Variável de Vigilância em Saúde HIV/ AIDS e Outras DSTs, fonte 497, o valor de R\$ 116.541,21 (cento e dezesseis mil, quinhentas e quarenta e um real e vinte e um centavos);
- 0.654 Piso Fixo em Vigilância em Saúde Bloco Vigilância em Saúde, fonte 497, o valor de R\$ 837.454,39 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
- 0.639 Centro de Especialidades Odontológicas, fonte 496, o valor de R\$ 370.304,37 (trezentos e setenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos);
- 0.620 Bloco Gestão SUS, fonte 499, o valor de R\$

- 5.985,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- 0.650 Farmácia Popular do Brasil, fonte 498, o valor de R\$ 15.070,94 (quinze mil, setenta reais e noventa e quatro centavos)
- 0.642 SUS/FAE Fração Especializada Média e alta Complexidade, fonte 310, o valor de R\$ 10. 477,87 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
- 0.641 Incentivo Samu Estadual, fonte 333, o valor de R\$ 506,65 (quinhentos e seis reais e sessentiae cinco centavos);
- 0.609 APSUS Programa de Qualificação Primária, fonte 334, o valor de R\$ 356.172,13 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos).
- Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 313/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da EducaçãoUnidade: 58 FNDE/MEC-PAR - 201404946/14Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.058 FNDE/MEC-PAR - 201404946/14

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 157 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 157 160.000,00

Soma..... 170.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 157 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3°. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.449 - FNDE/MEC – PAR n° 201404945/2014, na fonte 157, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.449 - FNDE/MEC – PAR nº 201404945/2014, na fonte 157, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

## LEI Nº 314/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 44 Modernização do Estádio Municipal

Função: 27

Subfunção: 813 Desporto e Lazer

Lazer

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 0.944 Modernização do Estádio Municipal

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

885 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 885

80.000,00

Soma..... 100.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 885.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.944 – Modernização do Estádio Municipal , na fonte de recursos 885 o valor total de 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015, - Lei de diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.944 – Modernização do Estádio Municipal , na fonte de recursos 885 no valor total de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

#### LEI Nº 315/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

# LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 04 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.046 Recapemanto Asfáltico na Rua

Francisco Morato

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

618 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

618 120.000,00

Soma.... 130.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 618 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15 de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.046 – "Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato" na fonte 618, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.946 – "Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato" na fonte 618, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

> Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 316/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.626,50 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até 3.626,50 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 88 Reforma de UBS - Jardim Panorama

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 0688 Reforma de UBS – Jardim Panorama

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3349

3.626,50

Soma..... 3.626,50

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 349, tem origem de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, a ação 0.688 — Reforma de UBS — Jardim Panorama - APSUS, na fonte de recurso 349, o valor de R\$ 3.626,50 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.685 – 0.688 – Reforma de UBS – Jardim Panorama - APSUS, na fonte de recurso 349, o valor de R\$ 3.626,50 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 317/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** 

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 89 Reforma de UBS - Vila São Pedro

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 0689 Reforma de UBS - Vila São Pedro

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3350 4.317,65

Soma..... 4.317,65

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 350 tem origem de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.689 — Reforma de UBS — Vila São Pedro, fonte de recurso 350, o valor de R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2015 –Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.685 – 0.689 – Reforma de UBS – Vila São Pedro, fonte de recurso 350, o valor de R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 318/16

# DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.327,13 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trezes centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.327,13 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trezes centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 87 Reforma de UBS - Vitor Dantas

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 0687 Reforma de UBS - Vitor Dantas

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 348

7.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 348 7.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 348

5.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3348

4.327,13

Soma..... 23.327,13

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 348, sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 4.327,13 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesas do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.687 — Reforma de UBS — Vitor Dantas, na fonte 348, sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 4.327,13 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.687 – UBS – Construção Pérola, na fonte 348, sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 4.327,13 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 319/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.511,91 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Elemento

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 26.511,91 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 61 SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos

Função: 08 Assistência Comunitária

Subfunção: 244 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.761 SCFV – Serviço de

Fonte

R\$

Convivência e fortalecimento de Vínculos

Descrição

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3558 13.511,91 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física 3558 13.000,00

TOTAL 26.511,91

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso 562.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.761 – SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na fonte 558, no valor de R\$ 26.511,91 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 233-15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.761 – SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na fonte 558, no valor de R\$ 26.511,91 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

#### LEI Nº 320/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.042,30 (trinta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta centavos) no Orçamento do Município de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.042,30 (trinta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta centavos), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 61 SCFV – Serviço de Convivência e

fortalecimento de Vínculos

Função: 08 Assistência Comunitária

Subfunção: 244 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.761 SCFV - Serviço de Convivência e

fortalecimento de Vínculos

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3170

17.042,30

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 170 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 170 10.000,00

TOTAL 32.042,30

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso 170.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.783 – SEDS/FEAS - PAEFI, na fonte 170, no valor de R\$ 17.042,30 dezessete mil, quarenta e dois reais

e trinta centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 233-15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.783 – SEDS/FEAS - PAEFI, na fonte 170, no valor de R\$ 17.042,30 dezessete mil, quarenta e dois reais e trinta centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 321/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, o valor de até R\$ 289.318,04 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 20156 Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 289.318,04 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Alienação de Bens

Função: 04 Administração

Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão

Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.001 ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3501 289.318,04

Soma..... 289.318,04

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro de 2015 na fonte 501.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 1.001 – Alienação de Bens o valor de R\$ 289.318,04 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos) na fonte de recursos 501 oriundo de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 na ação 1.001 – Alienação de Bens o valor de R\$ 289.318,04 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos) na fonte de recursos 501 oriundo de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte...

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 322/16

#### DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 15 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento

Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.615 Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

5.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 3557 38.965,08

Soma..... 43.965,08

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 557 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o valor de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 38.965,08 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) de superávit financeiro de 2015.

Indenizações e Restituições

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município — da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei de altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, na ação "Aquisição de Máquinas e Equipamentos — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fonte 557, o valor de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 38.965,08 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) de superávit financeiro de 2015 em 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 23/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação "Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o valor de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 38.965,08 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 323/16

# DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de

R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 45 Pavimentação Asfáltica da Avenida da

Integração José Tavares Paiva

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 0.945 Pavimentação Asfáltica da Avenida da

Integração José Tavares Paiva

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

886 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 886

800.000,00

Soma..... 820.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 886 no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/2015, altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.945 – "Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva" na fonte 886, no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.945 – "Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva" na fonte 886, no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 324/16

# DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** 

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 49 FNDE/MEC-PAR

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.049 FNDE/MEC - PAR n° 201404945/2014

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

148 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 148 55.000,00

Soma..... 60.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 148 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3°. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.449 - FNDE/MEC – PAR n° 201404945/2014, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.449 - FNDE/MEC – PAR nº 201404945/2014, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 325/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotacões:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 84 Programa Estadual de Qualificação dos

Conselhos Municipais de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.684 Qualificação dos Conselhos Municipais

de Saúde

Elemento Despesa Recurso Valor 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 354 1.000,00 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 354 4.000,00 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 354 4.000.00 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Permanente 3.000,00 354

Soma..... 12.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 353, tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.684 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais, na fonte 354, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundos de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/20164, de 24/08/2016, a ação 0.684 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais, na fonte 354, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) oriundos de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# LEI Nº 326/16

DATA 19/04/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 88 Programa Nacional Aprimoramento Rede Socioassistencial

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.788 Aprimoramento de Rede

Socioassistencial

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 554 1.000,00

Soma..... 1.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 554.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.788 – Aprimoramento de Rede Socioassistencial, na fonte 554, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.788 – Aprimoramento de Rede Socioassistencial, na fonte 554, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

# **DECRETO Nº 971/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 4.933,75 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 278/16, de 19/04/2016

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 4.933,75 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 67 Requalificação de UBS - Reforma de

**Postos** 

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 1.048 Programa Requalificação de UBS -

Reforma de Postos (Vila Independência)

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 495

2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 3495 2.433,75

Soma..... 4.933,75

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 495, tem origem de superávit financeiro de 2015 no valor R\$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) com o id uso 3, antecedendo a fonte e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 15 PAB Variável - Comp. Especificidades

Regionais

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.615 PAB Variável - Comp. Especificidades

Regionais

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 495 2.500,00

Soma..... 2.500,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município, da

Lei Municipal 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei n° 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, na ação 1.048 0 Requalificação de UBS – Reforma de Postos – (Vila Independência), na fonte 495 o valor de R\$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3, antecedendo a fonte e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 1.048 0 Requalificação de UBS – Reforma de Postos – (Vila Independência) , na fonte 495 o valor de R\$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3, antecedendo a fonte e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 5? - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº 972/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 79.387,30 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 279/16, de 19/04/2016

# DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 79.387,30 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 09 Royaltie

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Função: 15

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Atividade: 0.909 ROYALTIE

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Urbanismo

3504 78.235,94

Soma..... 78.235,94

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 10 Cide

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Atividade: 0.910 CIDE

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3512

1.151,36

Soma..... 1.151,36

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2015 nas fontes de recursos 504 e 512 com o id uso 3, antecedendo as fontes de recursos.

Art. 3°. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.909 – Royaltie, o valor de R\$ 78.235,94 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) na fonte de recursos 504 e na ação 0.910 – Cide, o valor de R\$ 1.151,36 (mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) na fonte de recursos 512, com o id uso 3 anterior às fontes de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.909 – Royaltie, o valor de R\$ 78.235,94 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) na fonte de recursos 504 e na ação 0.910 – Cide, o valor de R\$ 1.151,36 (mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) na fonte de recurso 512, com o id uso 3, oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº 973/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 6.701,34 (seis mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 280/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$

6.701,34 (seis mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 19 Requalificação de UBS - Ampliação

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.665 Requalificação de UBS - Ampliação

(Progresso, Congonhas e Santa Terezinha)

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3500 6.701,34

Soma..... 6.701,34

Art. 2?. Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 500, tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei Municipal 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, na ação 0.665 — Requalificação de UBS — Ampliação (UBS Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha), na fonte 500 o valor de R\$ 6.701,34 (seis mil, setecentos e um real e trinta e quatro centavos) oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.665 – Requalificação de UBS – Ampliação (UBS Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha) , na fonte 500 o valor de R\$ 6.701,34 (seis mil, setecentos e um real e trinta e quatro centavos) oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº 974/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 95.157,24 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 281/16, de 19/04/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.157,24 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria de Promoção Social

Unidade: 33 IGD/ Bolsa Família

Função: 08 Assistência Comunitária

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.733 IGD/BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3846

12.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 3846 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 3846 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3846 66.157,24

Soma..... 95.157,24

Art. 2? - O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior na fonte 846 tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2015, com o id uso antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 239/2015, de 05/10/2015 – lei que alterou a Lei 138/15, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.733 – IGD/Bolsa Família o valor de R\$ 95.157,24 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), na fonte 846 – IGD/SUAS com id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.733 – IGD/Bolsa Família o valor de R\$ 95.157,24 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na fonte 846 com o id uso 3 oriundo de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

> Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº 975/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 283/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06 FUNDEB 60%

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 0.406 FUNDEB 60%

Elemento Despesa Recurso Valor

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 3101 16.809,95

Soma..... 16.809,95

Art. 2°. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte 101.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a 138/13, de 23/12/2015 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.406 – FUNDEB 60%, o valor de R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) na fonte 101, oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4°. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei n° 233/2015. De 24/08/2015 — Lei de diretrizes Orçamentárias 2016 na ação 0.406 — FUNDEB 60%, o valor de R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) na fonte 101, oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº 976/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 284/16, 19/04/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 42 Recape em Várias Ruas da Cidade

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Atividade: 0.942 Recape em Várias Ruas da Cidade -

Contrato nº 80452/2014

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

155 30.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 155

200.000,00

Soma..... 230.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 155, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação 0.942 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 804352/2014, na fonte de recurso 155, excesso de arrecadação o valor total de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.942 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 804352/2014, na fonte 155, excesso de arrecadação o valor total de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº 977/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 286/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção

Social

Unidade: 55 Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 0.755 Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

3004 15.076,80

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3004 10.000,00

Soma..... 25.076,80

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3.

Art. 3°. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.755 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) na fonte de recursos 4, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015 do exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.755 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) na fonte 4, com o id uso 3 no exercício corrente, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 287/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 38 Construção da UPA

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.638 UPA - Unidade de Pronto Atendimento -

Bloco de Investimento - UPA 24h Porte I

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 560

350.000,00

Soma.... 350.000,00

Art. 2? O recurso necessário para a aplicação apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação do exercício na fonte de recurso 560 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte 1.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 239/15, de 05/10/2015 – Lei que alterou a Lei nº 139/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação "UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I", na fonte 560, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação "UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte l", na fonte 560, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 979/16**

120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 288/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 85 UBS - Construção Pérola

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 0.685 UBS - Construção Pérola

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

561 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

561 100.000,00

Soma..... 120.000,00

Art. 2? O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior na fonte 561 tem origem de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.685 — UBS — Construção Pérola, na fonte 561, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) tem origem de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.685 – UBS – Construção Pérola, na fonte 561, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) tem origem de excesso de arrecadação.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 980/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 35.171,49 (trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro

de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 289/16 de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.171,49 (trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura,

Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 19 Aquisição de 01 Trator

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento

Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.619 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator - Ministério da Agricultura, Pecuária

e Abastecimento

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

168 5.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

3168 30.171,49

Soma..... 35.171,49

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 168, tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro de 2015, o valor de R\$ 30.171,49 (trinta mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), com o id uso antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município — na lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.620 — "Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na fonte 168, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e o valor de R\$ 30.171,49 (trinta mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15 de 24/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 1.620 – "Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na fonte 168, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 30.171,49 (trinta mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) de superávit financeiro 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 981/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 175.593,82 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 290/16, 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 175.593,82 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 18 Aquisição de 04 Caminhões

Caçamba

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento

Econômico

Soma.....

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.618 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

| Elemento                          | Despes       | a Recurs                   | o Va | alor       |
|-----------------------------------|--------------|----------------------------|------|------------|
| 3.3.90.93.00.00.0<br>152 30.000,0 |              | Indenizações e             | Res  | stituições |
| 4.4.90.52.00.00.0<br>Permanente   | 00.00<br>152 | Equipamentos<br>20.000,00  | е    | Material   |
| 4.4.90.52.00.00.0<br>Permanente   | 0.00<br>3152 | Equipamentos<br>125.593,82 | е    | Material   |

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 152, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 125.593,82 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso antecedendo a fonte.

175.593,82

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15 de 05/10/2015 lei que alterou a Lei nº

138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.618 — "Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na fonte de recurso 152, o valor total de R\$ 175.593,82 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 125.593,82 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15 de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 1.618 – "Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na fonte de recurso 152, o valor total de R\$ 175.593,82 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 125.593,82 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 982/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 291/16, de 19/04/2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 66 Requalificação de UBS

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 1.043 Requalificação de UBS - Construção da

UBS do Primavera

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 562

20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros 562 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 562 110.000.00

Obras e Instalações

Soma..... 150.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 562.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/ 2013, de 23/12/2013, na ação 1.043 - Requalificação de UBS - Construção UBS Primavera, na fonte 562, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016, a ação 1.043 -Requalificação de UBS - Construção UBS Primavera, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 562.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 983/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 29/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 48 FNDE/MEC-PAR

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.048 FNDE/MEC - PAR n° 201401363/2014

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

147 5.000,00 4.4.90.52.00.00.00.00

Equipamentos 215.000.00 Permanente 147

Soma..... 220.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 147 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.448 - FNDE/MEC - PAR nº 201401363/2014, na fonte de recurso 147, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei n° 138/2013 de 23/12/13 - Plano Plurianual, a ação 0.448 - FNDE/MEC -PAR n° 201401363/2014, na fonte de recurso 147, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no exercício de 2016.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 984/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 293/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 45 Escola Municipal Comendador Gino

Azzolini

Função: 12 Educação

Promoção do Ensino - Educação Programa: 06

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.445 Cobertura da Quadra da Escola Municipal

Comendador Gino Azzolini

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 145

5.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 145 5.000,00 Obras e Instalações 145 20.000,00 Obras e Instalações 145 20.000,00 Soma.... 30.000.00

Art. 2? - O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 145 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a 138/13, de 23/12/2015 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.445 - Cobertura da Quadra da Escola Municipal Comendador Gino Azzolini, na fonte de recurso 145, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de excesso de Arrecadação no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 233/2015. De 24/08/2015 – Lei de diretrizes Orçamentárias 2016 na ação 0.445 - Cobertura da Quadra da Escola Municipal Comendador Gino Azzolini, na fonte de recurso 145, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de excesso de arrecadação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 985/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 294/16, de 19/04/2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 52 Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.452 Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock

| Elemento                        | Despes | sa Recurso Valor          |     |
|---------------------------------|--------|---------------------------|-----|
| 3.3.90.30.00.00.<br>20.000,00   | 00.00  | Material de Consumo       | 146 |
| 3.3.90.93.00.00.<br>146 20.000, |        | Indenizações e Restituiçõ | es  |
| 4.4.90.51.00.00.<br>550.000,00  | 00.00  | Obras e Instalações       | 146 |

Soma..... 590.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 146 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, das Leis 233/15, de 24/08/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.446 - Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock, na fonte de recurso 146, o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015 lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, a ação 0.446 - Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock, na fonte de recurso 146, o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 986/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 295/16, de 19/04/2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 40 Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento
Urbano

Atividade: 0.940 Implantação de Pavimentação na Av.

Atividade: 0.940 Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 153 50.000.00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 153 1.200.000,00

Soma..... 1.250.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 153, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.940 — Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci — Ministério das Cidades — Contrato nº 802656/14, naq fonte de recurso 153 o valor total de 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.940 – Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14, na fonte 153 o valor total de 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 987/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 296/16, de 19/04/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme a distribuição seguinte:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Função: 27 Desporto e Lazer

13

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da

**PELC** 

Gestão Pública

Unidade:

Proj./Ativ.: 1.013 Programa Esporte e Lazer na

Cidade - PELC

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3351

29.861,75

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoal Física 351 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 351 30.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e

Contributivas 351 50.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

351 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 351 50.000,00

TOTAL 379.861,75

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro na fonte de recurso 351, tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.012 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, na fonte 351, o valor total de R\$379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15 de242/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 na fonte 351, a ação 1.012 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, na fonte 351, o valor total de R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 988/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 297/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 43 Recape em Várias Ruas da Cidade

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Atividade: 0.943 Recape em Várias Ruas da Cidade -

Contrato n° 809734/2014

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

156 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

156 300.000,00

Soma..... 350.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 156, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.943 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 809734/2014, na fonte de recurso 156, o valor total de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 00.943 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 809734/2014, na fonte 156, o valor total de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 989/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 164.401,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 298/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de 164.401,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 61 Programa Vigia/SUS - Capital

Função: 10

Subfunção: 303 Saúde

Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.661 Vigia/SUS - Capital

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 340 100.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3340 64.401,70

Soma..... 164.401,70

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 340 tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 o valor de R\$ 64.401,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e um real e setenta centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei Municipal 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação 0.661 – Vigia/SUS – capital , na fonte 340 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 64.401,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e um real e setenta centavos) de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei

233/15, de 24/08/2016, a ação a ação 0.661 – Vigia/SUS – capital, na fonte 340, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 64.401,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e um real e setenta centavos) de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 990/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 300/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 40 Ampliação da Escola Municipal Vitorino

Gomes Henriques

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.440 Ampliação da Escola Municipal Vitorino

Gomes Henriques

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

150 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00

Obras e Instalações

150 260.000,00

Soma.... 270.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 150 do convênio com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.448 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, na fonte de recurso 150, o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013 de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação 0.448 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, na fonte 150, o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 991/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 301/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 43 Programa Brasil Carinhoso

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 0.443 Programa Brasil Carinhoso

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3108

4.606,59

Soma..... 4.606,59

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 108, tem origem de superávit financeiro de 2015 no valor de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído no Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.455 — Programa Brasil Carinhoso, na fonte 108, no valor de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016, a ação 0.455 – Programa Brasil Carinhoso, na fonte 108, no valor de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 992/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 302/16 de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 60 Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social)

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Assistência Social

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 0.860 Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social)

inclusad Social)

789

Elemento Despesa Recurso Valor
3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 3789 68.585,90

Soma..... 88.585,90

20.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo na anterior n FONTE 789, tem origem de superávit financeiro no valor de R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.860 — Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social — (Programa de Inclusão Social), na fonte 789, o valor de R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 05/10/15 de 24/08/2016, a ação 0.860 – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social), na fonte 789, o valor de R\$ 88.585,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 993/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 303/16, de 19/04/2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 15 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.782 AFAI

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 169 116.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

169 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 169 30.000,00

Soma..... 156.000,00

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° tem origem: a) no excesso de arrecadação na fonte 169, no valor

de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município - da Lei 239/15 de 05/10/15, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.782 - AFAI, o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.782 – AFAI, o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 994/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 304/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 42 Aquisição de Ônibus Escolar e

Carteiras

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 0.442 Aquisição de Ônibus Escolar e

Carteiras

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

3109 15.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 3109 20.000,00

Soma..... 35.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 109 tem origem de superávit de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/15, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 Plano Plurianual, a ação 0.445 – Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras, na fonte de recurso 109, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016, a ação 0.445 – Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras, na fonte 109, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 995/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 305/16 de 19/04/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 57 Construção de 02 Creches/Pré-Escola

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 0.457 Construção de 02 Creches/Pré-Escola

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.52.00.00.00.00 Obras e Instalações 115

1.000.000,00

Soma..... 1.000.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 115, tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.457 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, na fonte de recurso 115, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de

excesso de arrecadação no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.446 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.908 – Detran , na fonte 509, superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 996/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 306/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 08 Detran

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Atividade: 0.908 Detran

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3509 105.570,15

Soma..... 105.570,15

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 509 tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/ 10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, a ação 0.908 — Detran , na fonte 509, superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) com o id

## **DECRETO Nº 997/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 308/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Unidade: 08 Detran

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Atividade: 0.908 Detran

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3509

105.570,15

Soma..... 105.570,15

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 509 tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/ 10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, a ação 0.908 — Detran , na fonte 509, superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.908 – Detran , na fonte 509, superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 105.570,15 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 998/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 97.833,90 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 309/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 97.833,90 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção

Social

Unidade: 31 Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bom

Pastor

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 241 Assistência ao Idoso

Atividade: 0.731 Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bom

Pastor

3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 3843 16.783,36

Soma..... 16.783,36

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção

Social

Unidade: 35 Piso Transição Média Complexidade -

APAE

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Atividade: 0.735 Piso Transição Média Complexidade -

APAE

3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

3844 563,04

Soma..... 563,04

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 38 Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.738 Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3870

11.034,15

Soma..... 11.034,15

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 36 Piso Fixo Média Complexidade II -

CREAS/PAEFI

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.736 Piso Fixo Média Complexidade II -

CREAS/PAEFI

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3729

20.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 3729 10.453,35

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 3.729 39.000,00

Soma.... 69.453,35

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° nas fontes de recursos 843, 844, 870 e 729 tem origem de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/ 2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.731 - Piso Alta Complexidade I - Abrigo Bom Pastor, fonte 843, o valor de R\$ 16.783,86 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), na ação 0.735 - Piso Transição Média Complexidade - APAE, fonte 844, R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), na ação 0.738 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF, fonte 870, o valor de R\$ 11.034,15 (onze mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), na ação 0.736 - Piso Fixo Média Complexidade II - CREAS/PAEFI, fonte 729, R\$ 69.453,35 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, ação 0.731 – Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bom Pastor, na fonte 843, o valor de R\$ 16.783,86 (dezesseis

mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) na ação 0.735 — Piso Transição Média Complexidade — APAE, fonte 844, R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), na ação 0.738 — Piso Básico Fixo — CRAS/PAIF, fonte 870, o valor de R\$ 11.034,15 (onze mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), na ação 0.736 — Piso Fixo Média Complexidade II — CREAS/PAEFI, fonte 729, R\$ 69.453,35 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 999/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 560.461,05 (quinhentos e sessenta reais, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 310/16 de 19/04/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 560.461,05 (quinhentos e sessenta reais, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 Alienação de Bens

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.403 ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3105 53.382,01

Soma..... 53.382,01

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 09 Salário Educação

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.409 SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3107 157.079,04

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica 200.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3107 150.000,00

Soma..... 507.079,04

Art. 2? - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2015 nas fontes de recursos 105 e 107 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.403 – Alienação de Bens na fonte de recurso 105, o valor de R\$ 53.382,01 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo) e na ação 0.409 – Salário Educação, fonte de recurso 107, o valor de R\$ 507.079,04 (quinhentos e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos) oriundas de superávit financeiro no exercício de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a fonte de recurso 105, na ação 0.403 – Alienação de Bens o valor de R\$ 105; 53.382,01 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo) e na ação 0.409 – Salário Educação, fonte de recurso 107, o valor de R\$ 507.079,04 (quinhentos e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos) oriundas de superávit financeiro no exercício de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1000/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Lei Municipal 311/16, de 19/04/2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria de Promoção Social

Unidade: 05 IGD/SUAS

Função: 08 Assistência Comunitária

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

50 Boletim Oficial - nº 2267 28 de Abril de 2016

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.705 IGD/SUAS

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3884 5.774,03

Soma..... 5.774,03

Art. 2? O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior na fonte 884, tem origem de Superávit Financeiro de 2015 com o id uso antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.705 – IGD/SUAS o valor de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.705 – IGD/SUAS o valor de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1001/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 3.192.841,87 (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 312/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ \$ 3.192.841,87 (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 51 FESSAN

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Atividade: 0.651 FESSAN

3.3.90.30.00.00.00.00

100.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Material de Consumo

Pessoa Jurídica 3510 77.296,70

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3510 80.000,00

Soma..... 257.296,70

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03 Alienação de Bens

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.603 ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3304 7.536,61

Soma..... 7.536,61

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 10 PAB Fixo

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.610 PAB FIXO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3495

68.267,97

Soma..... 68.267,97

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 12 PAB Variável - PACS

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.612 PAB VARIÁVEL - PACS

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 3495

90.773,21

Soma.... 90.773,21

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 PAB Variável – PSF/SB

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.613 PAB VARIÁVEL – PSF/SB

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 3495

| 20 ac Abili ac                       | 2010   | <u> </u>                                       | oncial - II ZZO7                    |                |                           |          |       |            |
|--------------------------------------|--------|--|-------------------------------------|----------------|---------------------------|----------|-------|------------|
| 195.340,02                           |        |  | ESCOLA                              |                |                           |          |       |            |
| Soma                                 | 195.34 | 0,02   | 3.3.90.30.00.00.<br>5.600,00        | .00.00         | Material de               | Consur   | no    | 3495       |
| Órgão: 06                            | Fundo  | Municipal de Saúde                             | Soma                                | 5.600,0        | 00                        |          |       |            |
| Unidade: 14                          | PAB Va | riável – NASF                                  | Órgão: 06                           |                | Municipal de S            | Saúde    |       |            |
| Função: 10                           | Saúde  |  | Unidade: 46                         |                | riável de Vigilâ          |          | n Sa  | úde – HIV/ |
| Programa: 07                         | Promo  | ção da Saúde                                   | AIDS e Outras D                     |                | maver de vigila           | noia cii | ı oa  | ddc Tiivi  |
| Subfunção: 301                       | Atençã | o Básica                                       | Função: 10                          | Saúde          |                           |          |       |            |
| Atividade: 0.614                     | PAB VA | RIÁVEL-NASF                                    | Programa: 07                        | Promoç         | ção da Saúde              |          |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.<br>3495 28.018,     |        | Material de Consumo                            | Subfunção: 303                      | •              |                           | •        |       |            |
| 3.3.90.46.00.00.<br>3495 160.000     |        | Auxílio Alimentação                            | Atividade: 0.646<br>- HIV/AIDS E OL |                |                           | IGILÂN   | CIAE  | EM SAÚDE   |
| Soma                                 | 188.01 | 8,88   | 3.3.90.30.00.00.<br>76.541,21       | .00.00         | Material de               | Consun   | no    | 3497       |
| Órgão: 06                            | Fundo  | Municipal de Saúde                             | 3.3.90.39.00.00                     |                | Outros Ser                | viços d  | le Te | erceiros - |
| Unidade: 16                          | PAB Va | riável –PMAQ                                   | Pessoa Jurídica                     |                | 10.000,00                 |          |       |            |
| Função: 10                           | Saúde  |  | 4.4.90.52.00.00.<br>Permanente      | .00.00<br>3497 | Equipamen 30.000,00       | tos      | е     | Material   |
| Programa: 07                         | Promo  | ção da Saúde                                   | Soma                                | 116.54         | 1,21                      |          |       |            |
| Subfunção: 301                       | Atençã | o Básica                                       | Órgão: 06                           | Fundo          | Municipal de S            | Saúde    |       |            |
| Atividade: 0.616                     | PAB VA | RIÁVEL – PMAQ                                  | Unidade: 54                         |                | xo em Vigilând            | ia em (  | Saúc  | de – Bloco |
| 3.3.90.30.00.00.<br>3495 18.744,     |        | Material de Consumo                            | Vigilância em Saúde                 |                |                           |          |       |            |
| Soma                                 | 18.744 | 34   | Função: 10                          | Saúde          |                           |          |       |            |
| Órgão: 06                            |        | Municipal de Saúde                             | Programa: 07                        | •              | ção da Saúde              |          |       |            |
| Unidade: 17                          |        | riável – PMAQM-RAB/PMAQ/SM                     | Subfunção: 304                      |                |                           | •        |       |            |
| Função: 10                           | Saúde  | Havel - FIVIAQIVI-IVAD/FIVIAQ/OIVI             | Atividade: 0.654<br>BLOCO VIGILÂN   |                | _                         | .ÀNCIA   | EM    | SAUDE -    |
| Programa: 07                         | Promo  | ção da Saúde                                   | 3.1.90.11.00.00.<br>Pessoal Civil   | .00.00<br>3497 | Vencimentos<br>100.000,00 | e Van    | tage  | ns Fixas – |
| Subfunção: 301                       | Atençã | o Básica                                       | 3.3.90.30.00.00                     | .00.00         | Material de               | Consur   | no    | 3497       |
| Atividade: 0.617                     | PAB VA | RIÁVEL-PMAQ-RAB/PMAQ/SM                        | 300.000,00                          |                |                           |          |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.<br>3495 300.000     |        | Material de Consumo                            | 3.3.90.39.00.00.<br>Pessoa Jurídica |                | Outros Serv<br>159.954,39 | viços d  | e Te  | erceiros - |
| 3.3.90.39.00.00.<br>- Pessoa Jurídio |        | Outros Serviços de Terceiros<br>3495 48.751,08 | 4.4.90.52.00.00.<br>Permanente      | .00.00<br>3497 | Equipamen 277.500,00      | tos      | е     | Material   |
| 4.4.90.52.00.00.                     |        | Equipamentos e Material                        | Soma                                | 837.45         | 4,39                      |          |       |            |
| Permanente                           | 3495   | 300.000,00                                     | Órgão: 06                           | Fundo          | Municipal de S            | Saúde    |       |            |
| Soma                                 | 648.75 |  | Unidade: 39                         | Centro         | de Especialid             | ades C   | )don  | ntológicas |
| Órgão: 06                            |        | Municipal de Saúde                             | Função: 10                          | Saúde          |                           |          |       |            |
| Unidade: 71                          |        | Programa Saúde na Escola                       | Programa: 07                        | Promoç         | ção da Saúde              |          |       |            |
| Função: 10                           | Saúde  |  | Subfunção: 302                      | Assistê        | ncia Hospitala            | ır e Am  | ıbula | atorial    |
| Programa: 07                         |        | ção da Saúde                                   | Atividade: 0.639                    |                | RO DE                     | ESPE     | CIA   | LIDADES    |
| Subfunção: 301                       | -      | o Básica                                       | ODONTOLÓGIC                         |                |                           | _        |       |            |
| Atividade: 0.671                     | PSE -  | - PROGRAMA SAÚDE NA                            | 3.3.90.30.00.00                     | .00.00         | Material de               | Consun   | no    | 3496       |

al - nº 2267

| 52                                    | Boletim Oficia                                  |  |
|---------------------------------------|---|--|
| 270.304,37                            |   |  |
| 3.3.90.39.00.00.0<br>– Pessoa Jurídio |   |  |
| Soma                                  | 370.304,37                                      |  |
| Órgão: 06                             | Fundo Municipal de Saúde                        |  |
| Unidade: 20                           | Bloco Gestão SUS                                |  |
| Função: 10                            | Saúde   |  |
| Programa: 07                          | Promoção da Saúde                               |  |
| Subfunção: 301                        | Atenção Básica                                  |  |
| Atividade: 0.620                      | BLOCO GESTÃO SUS                                |  |
| 4.4.90.52.00.00.0<br>Permanente       | 00.00 Equipamentos e Materia<br>3499 5.985,50   |  |
| Soma                                  | 5.985,50  |  |
| Órgão: 06                             | Fundo Municipal de Saúde                        |  |
| Unidade: 50                           | Farmácia Popular do Brasil                      |  |
| Função: 10                            | Saúde   |  |
| Programa: 07                          | Promoção da Saúde                               |  |
| Subfunção: 304                        | Vigilância Sanitária                            |  |
| Atividade: 0.650                      | FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL                      |  |
| 3.1.90.13.00.00.0<br>3498 15.070,     | <b>5</b> ,                                      |  |
| Soma                                  | 15.070,94                                       |  |
| Órgão: 06                             | Fundo Municipal de Saúde                        |  |
| Unidade: 42<br>Média e Falta C        | SUS/FAE – Fração Especializada -<br>omplexidade |  |
| Função: 10                            | Saúde   |  |
| Programa: 07                          | Promoção da Saúde                               |  |
| Subfunção: 302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           |  |
| Atividade: 0.642<br>Média e Falta C   | SUS/FAE – Fração Especializada -<br>omplexidade |  |
| 3.3.90.39.00.00.0<br>- Pessoa Jurídio | ,   |  |
| Soma                                  | 10.477,87                                       |  |
| Órgão: 06                             | Fundo Municipal de Saúde                        |  |
| Unidade: 41                           | Incentivo SAMU Estadual                         |  |
| Função: 10                            | Saúde   |  |
| Programa: 07                          | Promoção da Saúde                               |  |
| Subfunção: 302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           |  |
|                                       |   |  |

Atividade: 0.641 INCENTIVO SAMU ESTADUAL

3333

Outros Serviços de Terceiros

506,65

3.3.90.39.00.00.00.00

Pessoa Jurídica

28 de Abril de 2016 506,65 Soma..... Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 09 APSUS - Programa de Qualificação Primária em Saúde Função: 10 Saúde Programa: 07 Promoção da Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Atividade: 0.609 APSUS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3334 251.172,13 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 3334 5.000.00 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 3334 100.000,00 Soma..... 356,172,13 Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura

dos Créditos Adicionais referidos no artigo anterior tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso antecedendo as fontes de recursos.

Art. 3°. Ficam incluídos ao Anexo 2 – Despesa do Município da Lei 239/15, de 05/10/2015 – lei que altera a Lei nº 138/ 2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recurso, no exercício de 2016, nas ações:

- 0.651 FESSAN, fonte 510, o valor de R\$ 257.296,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos);
- 304 ALIENAÇÃO DE BENS, fonte 304, o valor de R\$ 7.536,61 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)
- 0.610 PAB FIXO , fonte 495, o valor de R\$ 68.267,97 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos;
- 0.612 PAB Variável PACS fonte 495, o valor de R\$ 90.773,21 (noventa mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);
- 0.613 PAB Variável PSF/SB, fonte 495, o valor de R\$ 195.340,02 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos);
- 0.614 PAB Variável NASF, fonte 495, o valor de R\$ 188.018,88 (cento e oitenta e oito mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos);
- 0.627 PAB Variável PMAQ , fonte 495, o valor de R\$ 18.744,34 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
- 0.617 PAB Variável PMAQ-RAB/PMAQ/SM, fonte 495, o valor de R\$ 648.751,08 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um real e oito centavos);
- 0.671 PSE Programa Saúde na Escola, fonte 495, o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

- 0.646 Piso Variável de Vigilância em Saúde HIV/ AIDS e Outras DSTs, fonte 497, o valor de R\$ 116.541,21 (cento e dezesseis mil, quinhentas e quarenta e um real e vinte e um centavos);
- - 0.654 Piso Fixo em Vigilância em Saúde Bloco Vigilância em Saúde, fonte 497, o valor de R\$ 837.454,39 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
- 0.639 Centro de Especialidades Odontológicas, fonte 496, o valor de R\$ 370.304,37 (trezentos e setenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos);
- 0.620 Bloco Gestão SUS, fonte 499, o valor de R\$ 5.985,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- 0.650 Farmácia Popular do Brasil , fonte 498, o valor de R\$ 15.070,94 (quinze mil, setenta reais e noventa e quatro centavos)
- 0.642 SUS/FAE Fração Especializada Média e alta Complexidade, fonte 310, o valor de R\$ 10. 477,87 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
- 0.641 Incentivo Samu Estadual, fonte 333, o valor de R\$ 506,65 (quinhentos e seis reais e sessentiae cinco centavos);
- 0.609 APSUS Programa de Qualificação Primária, fonte 334, o valor de R\$ 356.172,13 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos).
- Art. 4º Fica incluído ao Anexo I Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, superávit financeiro de 2015, com o id uso3 antecedendo a fonte de recurso, as seguintes ações:
- 0.651 FESSAN, fonte 510, o valor de R\$ 257.296,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos);
- 304 ALIENAÇÃO DE BENS, fonte 304, o valor de R\$ 7.536,61 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)
- 0.610 PAB FIXO, fonte 495, o valor de R\$ 68.267,97 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos;
- 0.612 PAB Variável PACS fonte 495, o valor de R\$ 90.773,21 (noventa mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);
- 0.613 PAB Variável PSF/SB, fonte 495, o valor de R\$ 195.340,02 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos);
- 0.614 PAB Variável NASF, fonte 495, o valor de R\$ 188.018,88 (cento e oitenta e oito mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos);
- 0.627 PAB Variável PMAQ, fonte 495, o valor de R\$ 18.744,34 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
- 0.617 PAB Variável PMAQ-RAB/PMAQ/SM, fonte 495, o valor de R\$ 648.751,08 (seiscentos e quarenta e oito

- mil, setecentos e cinquenta e um real e oito centavos);
- 0.671 PSE Programa Saúde na Escola, fonte 495, o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- 0.646 Piso Variável de Vigilância em Saúde HIV/AIDS e Outras DSTs , fonte 497, o valor de R\$ 116.541,21 (cento e dezesseis mil, quinhentas e quarenta e um real e vinte e um centavos);
- 0.654 Piso Fixo em Vigilância em Saúde Bloco Vigilância em Saúde, fonte 497, o valor de R\$ 837.454,39 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
- 0.639 Centro de Especialidades Odontológicas, fonte 496, o valor de R\$ 370.304,37 (trezentos e setenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos);
- 0.620 Bloco Gestão SUS, fonte 499, o valor de R\$ 5.985,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- 0.650 Farmácia Popular do Brasil, fonte 498, o valor de R\$ 15.070,94 (quinze mil, setenta reais e noventa e quatro centavos)
- 0.642 SUS/FAE Fração Especializada Média e alta Complexidade, fonte 310, o valor de R\$ 10. 477,87 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
- 0.641 Incentivo Samu Estadual, fonte 333, o valor de R\$ 506,65 (quinhentos e seis reais e sessentiae cinco centavos);
- 0.609 APSUS Programa de Qualificação Primária, fonte 334, o valor de R\$ 356.172,13 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos).
- Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1002/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 313/16, de 19/04/2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 58 FNDE/MEC-PAR - 201404946/14

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.058 FNDE/MEC-PAR - 201404946/14

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

157 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 157 160.000,00

Soma..... 170.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 157 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3°. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.449 - FNDE/MEC – PAR n° 201404945/2014, na fonte 157, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 4°. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei n° 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.449 - FNDE/MEC – PAR n° 201404945/2014, na fonte 157, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1003/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 314/16, de 19/04/2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 44 Modernização do Estádio Municipal

Função: 27

Subfunção: 813 Desporto e Lazer

Lazer

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Atividade: 0.944 Modernização do Estádio Municipal

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

885 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 885

80.000,00

Soma..... 100.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 885.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.944 — Modernização do Estádio Municipal , na fonte de recursos 885 o valor total de 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015, - Lei de diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.944 – Modernização do Estádio Municipal , na fonte de recursos 885 no valor total de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1004/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 315/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 04 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.046 Recapemanto Asfáltico na Rua

Francisco Morato

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

618 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

618 120.000,00

Soma..... 130.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 618 no valor de R\$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15 de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.046 – "Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato" na fonte 618, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.946 – "Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato" na fonte 618, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1005/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.626,50 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e e conforme a Lei Municipal 316/16, 16/04/2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até 3.626,50 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 88 Reforma de UBS - Jardim Panorama

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 0688 Reforma de UBS - Jardim Panorama

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3349

3.626,50

Soma..... 3.626,50

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 349, tem origem de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual, a ação 0.688 — Reforma de UBS — Jardim Panorama - APSUS, na fonte de recurso 349, o valor de R\$ 3.626,50 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.685 – 0.688 – Reforma de UBS – Jardim Panorama - APSUS, na fonte de recurso 349, o valor de R\$ 3.626,50 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1006/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 317/16 de 19/04/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 89 Reforma de UBS - Vila São Pedro

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

|                                  |               | Boletiiii Oii      |
|----------------------------------|---------------|--------------------|
| Programa: 7                      | Promoção da S | Saúde Básica       |
| Atividade: 0689                  | Reforma de UB | S – Vila São Pedro |
| Elemento                         | Despesa       | RecursoValor       |
| 3.3.90.30.00.00.<br>3350 4.317,6 |               | al de Consumo      |
| Soma                             | 4.317,65      |                    |

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 350 tem origem de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3°. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei n° 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.689 — Reforma de UBS — Vila São Pedro, fonte de recurso 350, o valor de R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2015 –Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.685 – 0.689 – Reforma de UBS – Vila São Pedro, fonte de recurso 350, o valor de R\$ 4.317,65 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 1007/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.327,13 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trezes centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 318/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.327,13 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trezes centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 87 Reforma de UBS - Vitor Dantas

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 0687 Reforma de UBS - Vitor Dantas

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 348

7.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica 348 7.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 348

5.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3348

4.327,13

Soma..... 23.327,13

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 348, sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 4.327,13 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesas do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.687 — Reforma de UBS — Vitor Dantas, na fonte 348, sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 4.327,13 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.687 – UBS – Construção Pérola, na fonte 348, sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 4.327,13 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1008/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.511,91 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 319/16, de 19/04/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 26.511,91 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos), distribuídos conforme

incisos seguintes:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção

Social

Unidade: 61 SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos

Função: 08 Assistência Comunitária

Subfunção: 244 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.761 SCFV - Serviço de

Convivência e fortalecimento de Vínculos

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3558 13.511,91

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física 3558 13.000,00

TOTAL 26.511,91

Art. 2°. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso 562.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.761 – SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na fonte 558, no valor de R\$ 26.511,91 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 233-15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.761 – SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na fonte 558, no valor de R\$ 26.511,91 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1009/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.042,30 (trinta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta centavos) no Orçamento do Município de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 320/16, de 19/04/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.042,30 (trinta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta centavos), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 61 SCFV – Serviço de Convivência e

fortalecimento de Vínculos

Função: 08 Assistência Comunitária

Subfunção: 244 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.761 SCFV - Serviço de Convivência e

fortalecimento de Vínculos

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3170

17.042,30

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 170 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 170 10.000,00

TOTAL 32.042,30

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso 170.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.783 – SEDS/FEAS - PAEFI, na fonte 170, no valor de R\$ 17.042,30 dezessete mil, quarenta e dois reais e trinta centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 233-15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.783 – SEDS/FEAS - PAEFI, na fonte 170, no valor de R\$ 17.042,30 dezessete mil, quarenta e dois reais e trinta centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 1010/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, o valor de até R\$ 289.318,04 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito

reais e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 321/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 20156 Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 289.318,04 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Alienação de Bens

Função: 04 Administração

Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão

Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.001 ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 3501 289.318,04

Soma..... 289.318,04

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro de 2015 na fonte 501.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 1.001 – Alienação de Bens o valor de R\$ 289.318,04 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos) na fonte de recursos 501 oriundo de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 na ação 1.001 – Alienação de Bens o valor de R\$ 289.318,04 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos) na fonte de recursos 501 oriundo de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte..

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 1011/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 322/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 15 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento

Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.615 Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

 Elemento
 Despesa
 Recurso Valor

 3.3.90.93.00.00.00.00.00
 Indenizações e Restituições

 557
 5.000,00

 3.3.90.93.00.00.00.00
 Indenizações e Restituições

 3557
 38.965,08

Soma..... 43.965,08

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 557 — Aquisição de Máquinas e Equipamentos — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o valor de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 38.965,08 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) de superávit financeiro de 2015.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município — da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei de altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, na ação "Aquisição de Máquinas e Equipamentos — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fonte 557, o valor de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 38.965,08 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) de superávit financeiro de 2015 em 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 23/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação "Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o valor de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 38.965,08 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1012/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 323/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 45 Pavimentação Asfáltica da Avenida da

Integração José Tavares Paiva

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 0.945 Pavimentação Asfáltica da Avenida da

Integração José Tavares Paiva

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

886 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 886 800.000.00

Soma..... 820.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 886 no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/2015, altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.945 – "Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva" na fonte 886, no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.945 – "Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva" na fonte 886, no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 1013/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 324/16, de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 49 FNDE/MEC-PAR

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.049 FNDE/MEC - PAR n° 201404945/2014

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 148 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 148 55.000,00

Soma..... 60.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 148 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.449 - FNDE/MEC – PAR n° 201404945/2014, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, na lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.449 - FNDE/MEC — PAR nº 201404945/2014, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito Aparecido Carlos Fernandes Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1014/16** 

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 325/16, de 19/04/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 84 Programa Estadual de Qualificação dos

Conselhos Municipais de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.684 Qualificação dos Conselhos Municipais

de Saúde

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

354 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física 354 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica 354 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 354 3.000,00

Soma..... 12.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 353, tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.684 — Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais, na fonte 354, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundos de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/20164, de 24/08/2016, a ação 0.684 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais, na fonte 354, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) oriundos de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 1015/16**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 326,/16 de 19/04/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 88 Programa Nacional Aprimoramento Rede

Socioassistencial

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.788 Aprimoramento de Rede

Socioassistencial

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 554

1.000,00

Soma..... 1.000,00

Art. 2? Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 554.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município — da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 — Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.788 — Aprimoramento de Rede Socioassistencial, na fonte 554, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.788 - Aprimoramento de Rede Socioassistencial, na fonte 554, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte.

.Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1016/16**

SÚMULA: Exonera, por motivo de falecimento, o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de falecimento, EDVALDO BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.574.629-15, e portador do RG nº 3.145.486-7 SSP-PR, do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016

DATA: 25/04/2016

SÚMULA:Corrige o art. 1º da Lei Complementar nº 015/14, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Complementar nº 015 de 15 de Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por quaisquer das formas de alienação uma área de terras com 20.649, 86 m² (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) ou 0,8533 alqueires paulistas, localizada no Jardim Ivani Paiva Gatti, parte da Gleba Fazenda Santa Rita, Município de Cornélio Procópio, parte do objeto da Matrícula nº 16.834, do CRI do 2º Ofício desta Comarca de propriedade do JOÃO BATISTA GOMES GATTI, com as seguintes divisas e confrontações:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 1016/16**

SÚMULA: Exonera, por motivo de falecimento, o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de falecimento, EDVALDO BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.574.629-15, e portador do RG nº 3.145.486-7 SSP-PR, do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016. Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

## **DECRETO Nº 1018/16**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, MAYSA RAFAEL FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.013.289-67, e portadora do RG nº 7.152.861-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação - CC, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal da Administração

Cornélio Procópio, 27 de Abril de 2016.

A Administração Municipal torna público, a alterações das seguinte s concessões de diárias:

Ato 388/16 CANCELADO;

Ato 396/16 sendo o veiculo correto Microônibus placa AZF 6068.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº 413/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como seque:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

20 de Abril de 2016. Dias:

Horário de Saída: 05h00min Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta

reais).

Destino: Jacarezinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo

Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2016. APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### ATO Nº 414/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

20 de Abril de 2016. Dias:

Horário de Saída: 00h30min Horário de Chegada: 23h30min Número de Diárias:

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

01 (uma)

reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veiculo Ambulância ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016. APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 461/15

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

### ATO Nº 415/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como seque:

Waldir Nishimura Candido Servidor:

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de abril de 2016.

Horário de Saída: 00h20min

Horário de Chegada: 23h20min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba-PR

Transporte de paciente para Objetivo da viagem: tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2016. APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 461/15

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

### ATO Nº 416/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h30min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

## ATO Nº. 417/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h50min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais).

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### ATO Nº 418/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h30min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veiculo Ambulância AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

## ATO Nº 419/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como seque:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h30min
Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba -PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veiculo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2016. APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 461/15

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS** 

## ATO Nº 420/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como seque:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h20min

Horário de Chegada: 23h20min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veiculo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2016. APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

## ATO Nº 421/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h20min

Horário de Chegada: 23h20min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### ATO Nº 422/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h30min
Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO Nº 423/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como

segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25,26,27,28 e 29 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min,

05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min,

18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$250,00 (duzentos

e cinqüenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veiculo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2016. APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

## ATO Nº 424/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinqüenta

reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veiculo Kombi ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### ATO Nº. 425/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como seque:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 e 26 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h50min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos

reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Microônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

## ATO Nº 426/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25,26,27,28 e 29 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min,

05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min,

18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos

e cinqüenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro-ônibus placa AKL

2006.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

## ATO Nº. 427/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h30min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veiculo Ambulância placa

AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2016. APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 461/153

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

## ATO Nº428/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h20min

Horário de Chegada: 23h20min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veiculo Ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

## ATO Nº 429/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como seque:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25,26,27,28 e 29 de abril de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$250,00 (duzentos e

cinquenta reais)

Destino: Congonhinhas-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para

tratamento de saúde, com o veículo Kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2016. APARECIDO CARLOS FERNANDES Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 461/15

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

## ATO Nº 430/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Abril de 2016.

Horário de Saída: 00h50min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veiculo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 461/15







## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO N°13/2016 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 615/2015/SESA

Súmula: Dispõe sobre INCREMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal Nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº. 558 de 12/11/2009, reunido em reunião ordinária no dia13 de abril de 2016

#### Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme disposto do artigo 7º e 8º da Resolução 615/2015/SESA a utilização do Incremento do Teto de Média e Alta Complexidade na linha de Cuidados Continuados através da aquisição de PROTESES AUDITIVAS pelo CISNOP, buscando diminuir a demanda reprimida, no valor de R\$ 924.825,00- Tabela SUS que estão discriminadas em Codificação e Quantificação em Tabela Anexa. Pacientes exclusivamente do SUS.

Cornélio Procópio, 13 de abril de 2016.

Ana Elizabeth de Bastos Presidente do CMS

Anderson Cristiano Araujo Secretário Municipal de Saúde



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N°13/2016 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 615/2015/SESA

#### Anexo I

| cód                                     | 701030127 | TIPO A - R\$525,00 = 693 APARELHOS = R\$ 363.825,00   |
|---|-----------|---|
| cód                                     | 701030135 | TIPO B - R\$ 700,00 = 484 APARELHOS = R\$ 338.800,00  |
| cód                                     | 701030143 | TIPO C - R\$ 1100,00 = 202 APARELHOS = R\$ 222.200,00 |
| *************************************** |           | TOTAL = 924.825.00                                    |

69

# ATOS DA AMUSEP

## Compra Direta nº 003/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa:

QUERO E NIETO LTDA - CNPJ. 05.372.951/0001-05, referente aquisição de materiais de limpeza, perfazendo um valor total de R\$1.580,15 (um mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 28 de abril de 2016. JOSÉ JAIR MARIA JÚNIOR Diretor Geral

# ATOS DO LEGISLATIVO

## LEI Nº 328/2016

DATA: 25/04/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação de informações sobre isenção de IPTU nos respectivos carnês.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara, a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, nos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de forma clara, nítida e compreensível à população as informações acerca da isenção total ou parcial do imposto.

Parágrafo Único -O texto informativo deverá conter, não só, todas as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção prevista nas Leis Municipais n.º. 155/15, Lei 018/14, Lei 828/12, Lei 727/11 e Lei 547/09, como também, quaisquer alterações nos dispositivos legais que porventura venham ser feitos no futuro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de abril de 2016. Angélica Carvalho Olchaneski de Mello Presidente

Ref.:

Projeto de Lei nº. 005/2016

Autoria: Fernando Vanuchi Peppes

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

DATA: 20/04/2016

SÚMULA: Constitui Comissão Processante para Julgamento de Infrações Político-administrativas praticadas pelo Executivo Municipal decorrentes das irregularidades apuradas pela CEI nº. 001/2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 59, § 1º. do Regimento Interno, decreta o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1°-Fica constituída a Comissão Processante para Julgamento de Infrações Político-administrativas praticadas pelo Executivo Municipal decorrentes das irregularidades apuradas pela CEI nº. 001/2015 e nomeia seus Membros, devidamente escolhidos em sorteio, conforme disposto no artigo 2º.

Art. 20- A Comissão fica formada pelos seguintes vereadores:

Presidente: Edimar Gomes Filho

Relator: Vanildo Felipe Sotero

Membro: Edson Ducci Ferreira

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2016.

ANGELICA C. OLCHANESKI DE MELLO
Presidente
FERNANDO V. PEPPES
Vice Presidente
RAFAEL HADDAD MANFIO
1º Secretário
LUIZ CARLOS AMÂNCIO
2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

DATA: 27/04/2016

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária e correspondente atualização aos subsídios dos vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica concedida recomposição inflacionária aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com o mesmo índice inflacionário concedido pelo Executivo Municipal aos servidores públicos municipais, a partir de 1° de março de 2016, nos moldes permissivos do Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atenção aos artigos 29, inciso V, 29-A, 37, inciso X e 39, parágrafo 4°, todos da Constituição Federal, bem como ao artigo 36, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e na forma da Lei Municipal nº 800/12,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições anteriores.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.

ANGELICA C. OLCHANESKI DE MELLO
Presidente
FERNANDO V. PEPPES
Vice Presidente
RAFAEL HADDAD MANFIO
1º Secretário
LUIZ CARLOS AMÂNCIO
2º Secretário

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2016**

DATA: 20/04/2016

SÚMULA: Rejeita o Veto ao Projeto de Lei nº. 008/2016 do Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, decreta o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1° - Fica rejeitado o Veto ao Projeto de Lei nº 008/2016 do Legislativo que institui o Programa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência e dá outras providências.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2016.

ANGELICA C. OLCHANESKI DE MELLO
Presidente
FERNANDO V. PEPPES
Vice Presidente
RAFAEL HADDAD MANFIO
1° Secretário
LUIZ CARLOS AMÂNCIO
2° Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO № 010/2016

DATA: 20/04/2016

SÚMULA: Rejeita o Veto ao Projeto de Lei nº. 011/2016 do Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, decreta o seguinte:

## **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1° - Rejeita o Veto ao Projeto de Lei nº 011/2016 do Legislativo que altera a Lei nº. 220/15, incluindo artigos.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2016. ANGELICA C. OLCHANESKI DE MELLO Presidente FERNANDO V. PEPPES
Vice Presidente
RAFAEL HADDAD MANFIO
1º Secretário
LUIZ CARLOS AMÂNCIO
2º Secretário

## **PORTARIA Nº 015/16**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora desta Casa de Leis, Bruna Karolinne Alves da Silva, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, a partir de 01/04/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2016. ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO Presidente

## Compra Direta nº 015/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: MENON INFORMATICA LTDA – CNPJ 08.751.591/0001-40, referente a compra de 02 armários de 02 portas e 01 gaveteiro grande com 4 gavetas, perfazendo um valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de abril de 2016. ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO PRESIDENTE

## Compra Direta nº 016/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 80.224.785/0001-15, referente a aquisição de 10 Aparelhos Telefônicos com Fio, no valor de R\$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de abril de 2016. ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO PRESIDENTE

## Compra Direta nº 017/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: ANA PAULA

DE LIMA - CNPJ 15.188.721/0001-44, referente limpeza e remoção de cera do piso e escada do prédio do legislativo e impermeabilização, perfazendo um valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 27 de abril de 2016. ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO PRESIDENTE







Parceria entre Pais e Escola





EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

